



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB) |                                                           |        |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|
| Reunião                                                                      | Ordinária                                                 | Nº 478 |
| Decisão da CEECA/PB                                                          | Nº 15/2018                                                |        |
| Referência                                                                   | Processo nº 1080701/2018                                  |        |
| Interessado                                                                  | Daniel de França Oliveira                                 |        |
| Assunto                                                                      | Homologação de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB |        |

**EMENTA:** Aprova a Homologação do Registro Profissional com o Título de TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, com atribuições profissionais concedidas de acordo com os Artigos 3º e 4º, combinados com o 5º da Res. 313/86 do CONFEA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **478**, apreciando o Processo Nº **1080701/2018**, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerentes apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido(a) ao(a) profissional a titulação de TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 001/2018-CEECA (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, **DECIDIU** por unanimidade a homologação dos registros concedidos “ad referendum” ao requerente: **Daniel de França Oliveira**, com o Título de TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ministrado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com os Artigos 3º e 4º, combinados com o 5º da Res. 313/86 do CONFEA. . Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Cartão Maribondo da Trindade estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PE), José Sérgio A. de Almeida, (SENGE-PB); Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB), Walderley Mendes Diniz (SENGE-PB), Antenor Jerônimo Leite (SENGE-PB), sendo estes dois últimos representando regimentalmente os seus respectivos titulares e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Elétrico Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de março de 2018.

Eng. Civil/Segurança do Trabalho Ovídio Cartão Maribondo da Trindade  
Coordenador da CEECA – CREA/PB  
Documento assinado eletronicamente